



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO A
APORTAR VALORES JUNTO A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a aportar imediatamente R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) junto a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44, CNES 2248220, em caráter de urgência, que poderá ocorrer via aditivo a contratos em vigência ou na forma de incentivo de Cofinanciamento na Contratualização da Assistência Hospitalar – ICCAH, visando a manutenção da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO A APORTAR VALORES JUNTO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA"***.

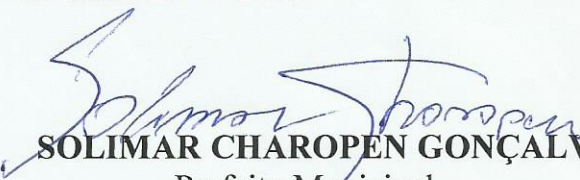
Como é de conhecimento público e notório, a crise financeira da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento levou o Município a intervir na Gestão da mesma, via Decreto 7383/2015, cujos "considerandos" espelham a imprescindibilidade da continuidade de serviços médicos disponibilizados à comunidade.

Assim, ciente da situação de crise na saúde pública, o Poder Legislativo autorizou o município a reter valores do duodécimo, para investimento na área da saúde municipal. Diante da louvável iniciativa é que se apresenta o presente projeto de lei para autorizar o aporte do valor junto a Santa Casa.

E, para continuidade e fortalecimento dos mecanismos de garantia de atendimento de saúde da população santanense, é que é enviado a esta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, com **URGÊNCIA**, para com a sua aprovação, possibilitar o aporte financeiro na Santa Casa de Misericórdia, único hospital de caráter filantrópico de nosso Município.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

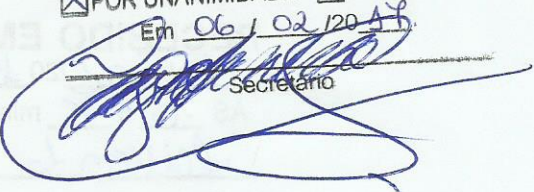
Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Caráter de Urgência
APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 06 / 02 / 2017


Secretário